



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

**ALTERA O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei complementar:

Art. 1.º - A Lei Municipal n. 1.221, de 23 de maio de 1.991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 87

.....

.....

.....

§ 4º - REVOGADO.

.....

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ariranha, 31 de outubro de 2025

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Senhores Vereadores

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa, o incluso projeto de lei.

Encaminhamos para apreciação o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo adequar o artigo 87 da Lei Municipal n. 1.221, de 23 de maio de 1.991.

A iniciativa se faz necessária, uma vez que a Lei Complementar nº 135/2025, de 04 de junho de 2025, revogou o § 2º do artigo 87, desta feita o § 4º que complementava o § 2º, se tornou desnecessário, uma vez que, não existe mais prazo de concessão previsto pelo revogado § 2º.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que se reveste de grande relevância social e se alinha com o compromisso desta Casa Legislativa com o bem-estar de seus servidores.

Ariranha, 31 de outubro de 2025

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL